

DECRETO Nº 2.052 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei n° 1.593, de 22 de outubro de 2010,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.500,00 (Cinqüenta e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e Parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

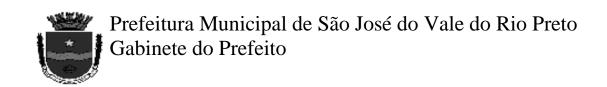
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira Secretária de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 2.052 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

	O DULL	D.A.	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde	三中 外部		237
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	1	4.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01	1	6.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		3.500,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		25.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		8.000,00
TOTAL			56.500,00

